

Valide aqui
este documento**Registro de Imóveis da 1ª Zona**

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Antonio Sales, Nº. 2187, 10º andar
Fone: (85) 3261-7101
José Anderson Cisme
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

70378

Data 21/07/2006

Ficha 1

Rubrica

CNM 020719.2.0070378-36

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

IMÓVEL - Uma casa de nº 288, na Rua Francisco Marques, nesta Capital, com uma área construída de 130,92m², encravada no terreno denominado B, de forma regular, situado no distrito de Messejana, no Loteamento Parque São Gerardo, com frente para a Rua Francisco Marques, antes Sem Denominação, constituído de metade do lote 03, da Quadra 02, medindo 6,60m de frente por 33,00m de fundos, perfazendo uma área total de 217,80m², extremado: AO NORTE (frente), com a Rua Francisco Marques, antes Sem Denominação; AO SUL (fundos), com parte do lote 07, da mesma quadra; AO LESTE (lado direito), com o Terreno C e AO OESTE (lado esquerdo), com o Terreno A. Inscrição na PMF sob o nº 331.311-5.

PROPRIETÁRIO - LOURENÇO PONTUAL FRANÇA BIZARRIA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 507.341.213-34, RG nº 148791 OAB/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Linhares nº 115, apto 802, Meireles.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 54.210 deste Ofício Imobiliário.

R.01/70378 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Com Alienação Fiduciária em Garantia - Caixa Consórcios S.A, datada de 13/07/2006, lavrada no 7º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Capital, às fls. 047/058, do Livro D-38, o proprietário LOURENÇO PONTUAL FRANÇA BIZARRIA, já qualificado, VENDEU o imóvel da presente matrícula a FRANCISCO ALEX MARQUES BEZERRA e sua mulher EURILEIDE EMERENCIANO DE MELO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em data posterior à vigência da Lei 6515/77, ele representante comercial, ela professora, inscritos no CPF sob os nºs 202.712.123-49 e 260.194.263-00, e RG's nºs 13218180 SSP-CE e 757338-84 SSP/CE, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rogaciano Leite nº 250, apto 1801; pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 32.206,18 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos), a ser pago pela CAIXA CONSÓRCIOS S/A, mediante crédito em conta corrente do vendedor, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação do contrato registrado nesta Serventia; R\$ 4.090,58 (quatro mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos) a ser pago pelos compradores com recursos próprios e R\$ 13.703,24 (treze mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao uso do FGTS dos compradores a ser pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante crédito em conta corrente do vendedor, sob bloqueio a ser liberado mediante apresentação do contrato devidamente registrado nesta Serventia e ao cumprimento das demais exigências nele estabelecidas. FORTALEZA, 13 de Julho de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 21 de Julho de 2006. //Eu, , conferi. //Subscrevo, , oficial/substituto.

R.02/70378 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Escritura Pública que deu origem ao R.01 supra, os adquirentes e devedores/fiduciários FRANCISCO ALEX MARQUES BEZERRA e sua mulher EURILEIDE EMERENCIANO DE MELO, já qualificados, transferiram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 70378	Ficha
--	--------------------	-------

matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, a credora/fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A, já qualificada, para garantia do débito dos devedores/fiduciários, em razão da sua participação no Grupo do Consórcio nº 160, cota nº 30, administrado pela credora/fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A, cuja dívida é de R\$ 32.206,18 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos). O prazo original do Grupo é em 77 meses, sendo que o prazo de amortização remanescente é de 75 prestações no valor total de R\$ 547,10 (quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), composta da seguinte forma: da prestação mensal de R\$ 432,22, reajustáveis conforme previsto no contrato de adesão pelo INPC, composta da parcela de Fundo Comum; mais a Taxa de Administração de 15% equivalentes a R\$ 64,83; mais o Fundo de Reserva de 5%, equivalentes a R\$ 21,61; e mais R\$ 28,44 equivalentes aos seguros MIP (0,03863%) e DFI (0,01531%), constando na Escritura Pública multa e outras condições. FORTALEZA, 13 de Julho de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 21 de Julho de 2006. ///// Eu, Amélia Fátima Pinheiro, conferi. ///// Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.936/94 - Fortaleza, CE, 22.07.2003
Subcrevo, [Assinatura]
() Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha () Karen de Queiroz Santos
() Márcia Lima Santos Bianchi () Pedro Fabrício Pinheiro
() Priscila Clementina Rodrigues Fator () Soraya Melo Torres Pinheiro
() João Evangelista Araújo Neto

Continua na Ficha nº: 02

Valide aqui
este documento**Registro de Imóveis da 1ª Zona**
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula 70.378

Ficha 02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº70.378, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-03/70.378 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a) nº 333800/2022, datado de 26/12/2022, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado a intimação do(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, tendo o(a)(s) mesmo(a)(s) sido notificado(a)(s) pessoalmente, o(a) qual exarou sua nota de ciência no termo, conforme Certidão(s) de Notificação(s) nº(s) 768773 e 768774, datada(s) de 16/02/2023, expedida(s) pelo 4º Ofício de Notas - 2º RTDPJ, Cartório Moraes Correia, de Fortaleza-CE, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 354.964, Fortaleza, 26/01/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 16/03/2023.

Eu, *[Assinatura]*, conferi e assinei. TERMO DE CONTINUIDADE

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude do prov. 143 do CNJ que instituiu o Código Nacional de Matrícula.

Fortaleza, (CE), 15/06/2023 *[Assinatura]*

() Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha () Karen de Queiroz Barros
() Niana Lima Santos Bianchi () Pedro Fabrício Pinheiro
() Ingrid Clementino Rodrigues Fátima () Soraya Melo Torres Pinheiro
() João Evangelista Araújo Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKATW-TZ88G-HDHSK-WRVNJ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula	Ficha
---	-----------	-------

VERSO EM BRANCO

Continua na Ficha nº: 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKATW-TZ88G-HDHSK-WRVNJ>

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula/CNM 70.378 020719.2.0070378-36	Ficha 03
---	---	--------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº70.378, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-04/70.378 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento, datado de 02/06/2023, Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/03/2006, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCIS, recebida e arquivada nesta Serventia sob o nº 25677, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/03/2022, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCIS sob o nº 1867494 em 06/07/2022, e Certidão Simplificada, datada de 07/07/2022, expedida Junta Comercial do Distrito Federal - JUCISDF, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que a credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S.A., teve sua razão social alterada para CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que por sua vez teve sua razão social alterada para CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09. Prenotado sob o nº 359.789, Fortaleza, 17/05/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 15/06/2023.

Eu, P. L., conferi e assinei. PEDRO FABRÍCIO PINHEIRO, SURTI

Av-05/70.378 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento, datado de 02/06/2023, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, já qualificada, nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 359.789, Fortaleza, 17/05/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 15/06/2023.

Eu, P. L., conferi e assinei. PEDRO FABRÍCIO PINHEIRO, SURTI

Av-06/70.378 - PUBLICIDADE DE DTI - Procede-se a esta averbação para constar que, relativamente a AV.05 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia a Guia de DTI nº 6892/2023, paga em 19/04/2023. Prenotado sob o nº 359.789, Fortaleza, 17/05/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 15/06/2023.

Eu, P. L., conferi e assinei. PEDRO FABRÍCIO PINHEIRO, SURTI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKATW-TZ88G-HDHSK-WRVNJ>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE
PEDIDO : 21.831.274

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRICULA, emitida de acordo com o Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus. Certidão válida por 30(trinta) dias, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.502, §4º, Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.
Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 02º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

Fortaleza, CE 14/04/2026.
Contraditórios/Prenotações:

Nº Atendimento:	20260414001996
Emolumentos:	39,82
Fermoju:	1,95
Selo:	10,95
ISS:	1,99
FAADEP:	1,99
FRMMP:	1,99
Total:	58,69

Assinado Digitalmente
Oficial/Substituto(a)/Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04 - ACA519707-J2L9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKATW-TZ88G-HDHSK-WRVNJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

